



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Carta Precatória Cível **0010235-72.2014.5.15.0105**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 05/02/2014

Valor da causa: R\$ 228.008,04

Partes:

AUTOR: DAWVES RIBEIRO

RÉU: ADEMAR GOUVEIA GRANJA FILHO

ADVOGADO: JUSCELINO BANDEIRANTE FIRMINO BORGES DE BRITO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CartPrecCiv 0010235-72.2014.5.15.0105
AUTOR: DAWVES RIBEIRO
RÉU: ADEMAR GOUVEIA GRANJA FILHO

ID do mandado: {VAL \$idMandado}
Destinatário: {VAL \$nomeDestinatarioMandado}

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

AUTO DE REAVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

Aos 06 dias do mês de abril do ano de 2021 eu, OFICIALA DE JUSTIÇA AVALIADORA FEDERAL, abaixo assinada e identificada, em cumprimento ao r. mandado em face de **Ademar Gouvêa de Granja Filho**, executado, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à **REAVALIAÇÃO** dos imóveis de matrículas N° 49.070 e 49.071 do Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia, localizados na cidade de Jarinu-SP.

Da ausência de diligência presencial

Considerando a conjuntura de pandemia de COVID19 e a Portaria GP-VPA-VPJ-CR no. 06/2020 do TRT15, que mantém preferencialmente o trabalho na forma remota e por medida de segurança, assegura autonomia ao Oficial de Justiça para o cumprimento de mandado nesta modalidade.

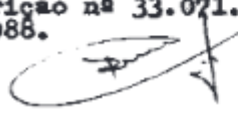
Considerando a prescindibilidade de vistoria nos termos do art. 871, inciso VI do CPC para "bens cujo preço médio de mercado possa ser conhecido por meio de pesquisas realizadas por órgãos oficiais ou de anúncios de venda divulgados em meios de comunicação" e o

teor do Guia on-line do plano de retomada das atividades presenciais expedido por este Tribunal, no tocante à avaliação de bens por sites especializados.

Assim sendo, procedi à Reavaliação remota, ponderando que a modalidade tem o condão de permitir o prosseguimento da execução, ato que submeto à apreciação do Juízo.

IMÓVEL 1 - MATRÍCULA Nº 49.070

(...)" *Lote número 10 da quadra B, do Plano de Loteamento e Arruamento denominado, " ESTÂNCIA MARÍLIA", município de Jarinu, desta comarca de Atibaia-SP , com a área de 910m², medindo 20m de frente para Rua 04; 20,05 m, nos fundos onde confronta com a Rua 06; 46m do lado direito, visto da Rua 04, onde confronta com o Lote nº11; e 45m do lado esquerdo, onde confronta com o Lote nº09".(...)*

<p>IMÓVEL:- Lote nº 11 da quadra B, do plano de loteamento e arruamento denominado Estância Marília, município de Jarinu, desta Comarca de Atibaia-SP., com a área de 1.118 m²., medindo: 29,50ms. de frente para a Rua 4; 20 ms. nos fundos, onde confronta com a Rua 6-A; 45 ms. do lado direito, visto da rua 4, onde confronta com o lote nº 12; e 46 ms. do lado esquerdo, onde confronta com o lote 10.</p> <p>INSCRIÇÃO CADASTRAL:- nº 0410002001100.</p> <p>PROPRIETÁRIOS:- Eduardo José Elchemer, do comércio, e sm. Guiomar Elchemer, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, RGs. 1.240.387 e 2.293.718-SP., CIG. 188 803 398-34, domiciliados em São Paulo-SP., à Rua Itambé 289, apt^o.102.</p> <p>TÍTULO AQUISITIVO:- Transcrição nº 33.071. Atibaia, 07 de abril de 1.988.</p> <p>O Escrevente Autorizado.</p>	 <p>REGINALDO GRANJA Escrevente Aut.</p>
--	--

Das benfeitorias do imóvel

Trata-se de terreno sem construção com área de 910,00m², em área de aclave/declive.

A área está cercada por mata virgem, na zona rural, em rua não asfaltada e em local de difícil acesso.

Informações adicionais

Consta no Boletim de informação Cadastral da Prefeitura o Cadastro do Imóvel, de nº 410.002.0010.00-0

Da Avaliação

Com base nos valores referentes ao mercado local de imóveis, **REAVALIO** o terreno supra descrito em:

R\$80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

IMÓVEL 2 - MATRÍCULA Nº 49.071

(...)" Lote número 11 da quadra B, do Plano de Loteamento e Arruamento denominado, " ESTÂNCIA MARÍLIA", município de Jarinu, desta comarca de Atibaia-SP, com a área de 1.118m², medindo 29.50 m de frente para Rua 04; 20 m, nos fundos onde confronta com a Rua 06-A; 45 m do lado direito, visto da Rua 04, onde confronta com o Lote nº12 e 45m do lado esquerdo, onde confronta com o Lote nº10. (...)"

IMÓVEL:- Lote nº 10 da quadra B, do plano de loteamento e arruamento denominado Estância Marília, município de Jarinu, desta Comarca de Atibaia-SP., com a área de 910 ms²., medindo 20 ms. de frente para a Rua 4; 20,05ms. nos fundos, onde confronta com a Rua 6-A; 46 ms. do lado direito, visto da Rua 4, onde confronta com o lote nº 11; e 45 ms. do lado esquerdo, onde confronta com o lote nº 09.

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- nº 0410002001000.

PROPRIETÁRIOS:- Eduardo José Elchemer, do comércio, e sm. Guimarães Elchemer, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, RGs. 1.240.387 e 2.293.718 SP., CIC. 188.803.398-34, domiciliados em São Paulo-SP., à Rua Itambé 289, aptº.102.

TÍTULO AQUISITIVO:- Transcrição nº 33.071. Atibaia, 07 de abril de 1.988.

O Escrevente Autorizado.

REGINALDO GRANJA
Escrevente Aut.

Das benfeitorias do imóvel

Trata-se de terreno com área de 1.118,00 m² em área de aclive /declive, com mata virgem, localizado na zona rural, em rua não asfaltada e em local de difícil acesso.

Informações adicionais

Consta no Boletim de informação Cadastral da Prefeitura de Jarinu o cadastro do imóvel de nº 410.002.0010.00-0

Da Avaliação

Com base nos valores referentes ao mercado local de imóveis, **REAVALIO** o terreno supra descrito em:

R\$82.000,00 (Oitenta e Dois Mil Reais).

Da Somatória dos Imóveis Reavaliados

Destarte, com base nos valores referentes ao mercado local de imóveis, a somatória corresponde ao valor total de

R\$162.000,00.(Cento e Sessenta e Dois Mil Reais).

Para constar, lavrei o presente.



GOOGLE MAPS 06/04/2021

CERTIDÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA

Certifico e dou fé que não foi possível intimar o executado ADEMAR GOUVEIA GRANJA FILHO, o qual reside em outra jurisdição, conforme segue :

AVENIDA JOSE GALANTE , 671, AP 11,

VILA SUZANA, SAO PAULO - SP - CEP: 05642-001

Isto posto devolvo à origem para as necessárias providências.

, 06 de abril de 2021

HELOISA BARONE DE LARA CLEFF

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: HELOISA BARONE DE LARA CLEFF - Juntado em: 06/04/2021 16:59:30 - ac07ce9
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/21040616581639600000149195483?instancia=1>
Número do processo: 0010235-72.2014.5.15.0105
Número do documento: 21040616581639600000149195483

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
ac07ce9	06/04/2021 16:59	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão